



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

- do conhecimento, diretamente ou mediante acordos firmados com instituições nacionais ou estrangeiras, desde que reconhecidas e/ou indicadas pelos órgãos competentes e pela CAPES;
- III - desenvolver projetos e programas visando a apoiar o treinamento, o aperfeiçoamento, a especialização, a titulação técnica, tecnológica e a capacitação de docentes e de pessoal técnico em diversas áreas do conhecimento, oriundos de empresas e instituições de ensino bem como os profissionais de toda a comunidade, de regiões circunvizinhas e de todo o território nacional;
- IV - manter programas de pesquisa, visando estimular a capacitação docente e o desenvolvimento da produção científica institucionalizada e sistematizada, aprovadas pelo Conselho;
- V - promover e/ou apoiar eventos de área educacional, cultural, social e técnico-educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos de nível médio, superior e profissionalizantes, publicações e demais atividades inerentes à consecução de seus objetivos institucionais visando à preparação de mão-de-obra efetiva para empresas e instituições e, bem como, aquelas atividades que forem aprovadas pela diretoria;
- VI - exercer, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de interação operacional entre a Empresa e a Entidade de Ensino, mediante ações que proporcionem a realização de Estágios Profissionalizantes, observada a legislação vigente, identificando e interpretando as necessidades das Instituições de Ensino, dos currículos e dos estudantes através de adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria -Educação - Trabalho, bem como apoiar a participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsa-de-estudo, e de outras modalidades de funcionamento;
- VII - prestar consultoria e orientação técnica às empresas e órgãos públicos e instituições de ensino em matérias pertinentes ao seu ramo de atuação;
- VIII - democratizar o acesso ao conhecimento, com programas de informação e de orientação profissional, diretamente ou em convênio/parceria, instrumentando adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para a escolha da profissão ou orientação de carreira, por meio da oferta de cursos técnicos, tecnológicos, de especialização, *stricto sensu*, de aperfeiçoamento profissional, cursos livres e programas educacionais de qualidade, adequados às necessidades regionais, mediante a utilização de propostas inovadoras condizentes com a realidade e para atender a demanda do mercado de trabalho;
- IX - valer-se de novas propostas de ensino e de Entidade educacional, que contribua para disseminar a apropriação do conhecimento, colaborando para superar o atraso educacional dos jovens e de toda a população brasileira, inclusive educação à distância e utilização de novas tecnologias;
- X - redução nos custos de educação e de aperfeiçoamento profissional dando acesso às classes menos favorecidas, tomando com isso, a relação custo-benefício equilibrada;
- XI - experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de empregabilidade, desenvolvimento social, de gestão ambiental, favorecendo as competências duráveis e renováveis;
- XII - implementação de cursos com novos modelos educacionais, tendo como principal objetivo a melhoria na formação acadêmica de todos os estudantes;





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

- XIII - promoção da cultura e do patrimônio artístico;
- XIV - promoção do voluntariado nos níveis social, ambiental e educacional;
- XV - promoção do desenvolvimento econômico e social com o combate à pobreza;
- XVI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XVII - estímulo a estudos e pesquisas científicas bem como o desenvolvimento de tecnologias alternativas na área social, ambiental e educacional;
- XVIII - produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos produzidos através de seu corpo docente, com o objetivo da promoção da cultura brasileira em todas as áreas;

Art. 4º - Do Regimento Interno

1 - O CEINEE obedecerá ao seu Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Capítulo II DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS

Art. 5º - Constituem bens patrimoniais da Entidade:

I - as doações, em moeda corrente nacional ou estrangeira, bens móveis ou imóveis e outros, originários de empresas, instituições, associações ou pessoas físicas nacionais e/ ou estrangeiras interessadas em participar ou estimular os projetos iniciados pelo CEINEE, visando à integralização do patrimônio inicial do mesmo

II - quaisquer outros bens corpóreos ou incorpóreos e/ou direitos que, no futuro, o CEINEE adquira ou receba mediante doações ou legados, na forma da lei e do presente Estatuto, inclusive os rendimentos de seus bens patrimoniais;

III - a remuneração dos serviços prestados pelo desenvolvimento de suas finalidades institucionais;

IV - os resultados financeiros obtidos pela venda de produtos, bem como pelo recebimento de royalties e/ou assessoramento técnico decorrente de negociação com terceiros, direitos relativos à propriedade intelectual, científica ou industrial;

V - as contribuições ou doações de bens de qualquer natureza que lhe forem feitas por pessoas físicas e/ ou jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelos Poderes Públicos ou por entidades particulares.

§ 1º Os bens imóveis do CEINEE somente poderão ser adquiridos, onerosamente, recebidos em doação, alienados ou gravados, com autorização da Diretoria.

§ 2º As doações recebidas de entidades de ensino superior, de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado; de entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, serão destinadas à manutenção do CEINEE, à aquisição de materiais permanentes, didático-pedagógicos e de consumo e ao desenvolvimento de novos projetos.

§ 3º Todos os bens patrimoniais e respectivos rendimentos, postos à disposição do CEINEE pelos instituidores e doadores, ressalvados os de terceiros e os tomados em locação ou comodato, são de sua exclusiva propriedade.





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

§ 4º O patrimônio do CEINEE e seus rendimentos somente poderão ser aplicados na realização e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 6º - O CEINEE poderá pleitear sua qualificação como Organização de Utilidade Pública.

Parágrafo único. Na hipótese da obtenção da qualificação como Utilidade Pública e ocorrendo sua perda, somente o acervo patrimonial adquirido com recursos públicos será transferido a outra entidade também qualificada como Utilidade Pública, preferencialmente que se proponha às mesmas ou assemelhadas finalidades do CEINEE.

Art. 7º - Constituem rendas da Entidade:

- a) Contribuições de seus associados;
- b) Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- c) Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- d) Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras do Ceinee;
- e) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- f) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- g) Doações ou legados;
- h) Produtos de operações de crédito para financiamento de suas atividades;
- i) Rendimentos dos imóveis que possuir;
- j) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- l) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros;
- m) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- n) Juros bancários e outras receitas de capital;
- o) Prestação de Serviços;
- p) Incentivos Fiscais;
- q) por outras rendas eventuais.

Artigo 8º. O CEINEE é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos em quatro categorias:

- 8.1. Colaboradores
- 8.2. Fundadores
- 8.3. Beneméritos
- 8.4. Honorários

Parágrafo 1º - Serão considerados associados Colaboradores as pessoas físicas que, identificando-se com os objetivos do CEINEE, tenham seu nome aprovado pelo Conselho Diretor e venham a contribuir com ideias inovadoras dentro dos objetivos do CEINEE.

Parágrafo 2º - Serão considerados associados Fundadores as pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição do CEINEE, presentes na assembleia de fundação da associação.

Parágrafo 3º - Serão considerados associados Beneméritos as pessoas físicas que já atuaram como representantes do Conselho Diretor do CEINEE, que continuarem voluntariamente colaborando para promoção de suas atividades, e que tenham seu nome proposto e aprovado por decisão unânime do Conselho Diretor.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE



ESTATUTO

Parágrafo 4º - Serão considerados associados Honorários pessoas públicas, de notória reputação, que prestem ajuda material ou moral para o engrandecimento do CEINEE, desde que apresentado por qualquer associado Colaborador e aprovado por decisão unânime do Conselho Diretor.

Parágrafo 5º - Os associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pelo CEINEE.

Parágrafo 6º - A qualidade de associado é intransmissível.

Artigo 9º. São direitos dos associados:

- I - frequentar a sede do CEINEE
- II - solicitar o cancelamento da inscrição nos quadros de associados do CEINEE;
- III - propor ao Conselho Diretor ou quaisquer medidas e ações de interesse do CEINEE;
- IV - indicar representante e ser votado para os cargos eletivos; e,
- V - usar da palavra nas Assembleias Gerais.

Artigo 10º. São deveres dos associados:

- I - atender às solicitações do CEINEE com respeito ao cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto e do regimento interno;
- II - colaborar continuamente para que os objetivos e trabalhos do CEINEE sejam sempre divulgados e zelar pelo nome desta organização;
- III - acatar as decisões previstas pelos Conselhos ou nas Assembleias Gerais;
- IV - cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais.

Artigo 11º. O associado, de qualquer categoria, que violar o presente Estatuto ou, que por qualquer forma, agir contra os interesses do CEINEE, conforme estabelecido no regulamento deste Estatuto, poderá ser excluído do quadro social por decisão da maioria simples do Conselho Diretor:

Parágrafo 1º - O associado poderá ainda ser excluído do quadro social:

- I - a pedido;
- II - por justa causa.

Parágrafo 2º - A exclusão do associado por justa causa deverá ser reconhecida em procedimento administrativo interno que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. - São órgãos da administração do CEINEE:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Administrador Geral

I - O exercício das funções de integrantes dos Conselhos, não será remunerado a qualquer título.

Parágrafo único: Não se compreende nessa proibição, o ressarcimento das despesas realizadas conselheiros e Diretores da administração em cumprimento das missões estatutárias.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE



ESTATUTO

Artigo 13º. - Respeitado o disposto neste Estatuto, o CEINEE poderá ter sua estrutura organizacional e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º. A Assembleia Geral é o órgão soberano do CEINEE, com poderes para deliberar, em última instância, sobre quaisquer assuntos.

Artigo 15º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que um membro do Conselho Diretor, Consultivo ou Fiscal julgar conveniente. Na reunião ordinária será aprovado:

- I - Planejamento de atividades do próximo ano
- II - Relatório anual de atividades.
- III - Contas e o balanço.

Artigo 16º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital fixado na sede do CEINEE além do uso de meios de comunicação e disponíveis, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mencionando data, local e a ordem do dia.

Artigo 17º. A Assembleia Geral somente poderá se instalar e validamente deliberar, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus associados votantes ou com qualquer número na segunda convocação.

Parágrafo 1º - A primeira convocação ocorrerá no dia, hora e local determinados no aviso e a segunda pelo menos 30 (trinta) minutos mais tarde.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre as matérias expressamente mencionadas na pauta constante do aviso de convocação.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos votantes presentes.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho Diretor ou, na ausência deste, por outro membro do mesmo Conselho escolhido pelos que se fizerem presentes.

Parágrafo 5º - As atas da Assembleia Geral serão lavradas e numeradas por um Secretário designado pelo Presidente e assinadas por todos os presentes.

Artigo 18º. Compete à Assembleia Geral:

- I - Aprovar a indicação dos membros que comporão os órgãos da Administração;
- II - Destituir quaisquer membros dos órgãos da Administração;
- III - Aprovar as contas anuais;
- IV - Alterar o Estatuto Social por proposta de quaisquer dos membros do Conselho Diretor;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Decidir sobre a extinção da Instituição;
- VIII - Deliberar sobre os casos omissos

Parágrafo 1º. As deliberações tratadas nos incisos I, II e IV deste artigo, serão tomadas pelo voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados votantes presentes à Assembleia, especialmente convocadas para tais fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados votantes, ou com menos de $\frac{1}{3}$ (um terço) nas convocações seguintes.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Parágrafo 2º. O CEINEE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 19º. O Conselho Diretor é um órgão colegiado, composto por 03 associados, ao qual compete orientar e definir as políticas e estratégias de atuação, no âmbito institucional, administrativo/financeiro, econômico e técnico do CEINEE. Compete-lhe, ainda, deliberar quanto à periodicidade, convocação, duração de suas reuniões, metodologia de encaminhamento de questões e proposições.

Parágrafo único: O Conselho Diretor terá um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, aprovados em Assembleia Geral pela maioria simples dos associados votantes presentes.

Artigo 20º. O Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:

Parágrafo 1º.

- I - Zelar pelo bem do CEINEE, cumprindo e fazendo cumprir as normas baixadas pelo presente Estatuto e normas correlatas;
- II - Elaborar planos e programas anuais, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento do CEINEE;
- III - Sugerir diretrizes globais e linhas de atuação para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Estatuto e em outros instrumentos correlatos, e acompanhar suas implementações;
- IV - Acompanhar a execução orçamentária, apreciar e aprovar o orçamento, as contas, os balanços e elaborar o relatório anual do CEINEE;
- V - Estabelecer normas para a execução e realização de acordos, ajustes e contratos envolvendo o CEINEE;
- VI - Empenhar-se na busca de recursos financeiros, materiais e humanos para o suporte das atividades do CEINEE;
- VII - Elaborar, em consonância com o presente Estatuto, o Regimento Interno do CEINEE;
- IX - Aprovar o ingresso de Associados ao quadro social do CEINEE, conforme regras estipuladas neste Estatuto;
- X - Estipular as condições de utilização da sede do CEINEE e suas dependências, bem como dos serviços administrados diretamente pela entidade ou por parcerias;
- XI - Criar, ampliar, extinguir ou modificar departamentos, diretorias, programas, comissões temporárias, assessorias, representações e outras formas que se façam necessárias para o bom andamento das atividades da entidade;
- XII - Convocar Assembleias Gerais em conformidade com o presente Estatuto;
- XIII - Nomear e/ou atribuir funções, no caso de vacância de quaisquer cargos do Conselho Diretor, entre os membros remanescentes o substituto ou os substitutos necessários para o andamento dos trabalhos;

Parágrafo 2º. Os mandatos do Presidente e do Tesoureiro e do Secretário do Conselho Diretor serão de 05 (cinco) anos, permitidas suas reconduções para mandato imediatamente posterior, desde que aprovados em Assembleia Geral.





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Parágrafo 3º. O Conselho Diretor se reunirá:

- a) em sessões ordinárias, a cada 6 (seis) meses;
- b) em sessões extraordinárias, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo 4º. Salvo disposição expressa contrária, as decisões do Conselho Diretor serão tomadas mediante decisões da maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, obedecido o quorum mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) de seus membros presentes para validar a reunião.

Artigo 21º. Das funções dos membros do Conselho Diretor:

O Presidente centralizará as seguintes funções:

- I - Convocar e presidir as Reuniões do Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal;
- II - Fazer toda a comunicação necessária entre o Conselho Diretor e o gerente;
- III - Nomear um administrador, em cargo de confiança e outorgar poderes ao mesmo, se achar necessário;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno;
- V - Presidir a Assembléia Geral;
- VI - Representar o CEINEE, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, quando necessário, e outorgar-lhe poderes; bem como conferir poderes, mediante procuração ou carta de preposto, para terceiro representar o CEINEE em sessões públicas de licitações, podendo, inclusive, dar lance em pregões;
- VII - Assinar as correspondências do CEINEE que importem em manifestações de posição da entidade após autorização prévia dos demais membros do Conselho Diretor;
- VIII - Assinar todos os contratos e documentos que representem em obrigações para o CEINEE, inclusive aceitar, emitir e endossar cheques e títulos cambiais.

Compete ao Tesoureiro:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as Reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor;
- II - Registrar em ata os resultados das assembléias e reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Arquivar papéis e documentos do CEINEE, bem como manter o registro em cartório da documentação necessária.

SEÇÃO III
DO ADMINISTRADOR GERAL

Artigo 22º. O Administrador, nomeado pelo Presidente do Conselho Diretor, terá as seguintes funções:

- I - Empenhar-se pelo cumprimento de todas as decisões assumidas em reuniões de Assembléia Geral e Conselho Diretor;
- II - Permanecer na sede do CEINEE sendo um interlocutor de fato para geração de negócios, atendimento ao público, aos associados ou a interessados nos trabalhos desenvolvidos;
- III - Transitar entre áreas e projetos do CEINEE, sendo um gestor indireto de todos eles e reportando-se ao Presidente com relatórios parciais de execução dos mesmos;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE



ESTATUTO

- IV - Buscar novos negócios para o CEINEE e formatar projetos para captação de recursos;
- V - Participar quando convocado das reuniões do CEINEE, de diretoria ou de núcleos específicos para inteirar-se dos trabalhos, quando convocado;
- VI - Colaborar para o bom andamento das atividades internas do CEINEE;
- VII - Representar o CEINEE em juízo ou fora dele, quando necessário.

CAPITULO IV
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Artigo 23º. São órgãos auxiliares que não integram a administração:
I - Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º. O Conselho Fiscal é o órgão encarregado da fiscalização contábil e financeira do CEINEE e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos representantes dos associados Colaboradores, indicados e aprovados pelos membros do Conselho Diretor, aprovados em Assembleia Geral, conforme dispõe este Estatuto.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo 2º - As funções de membro do Conselho Fiscal não serão remuneradas.

Artigo 25º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, quando necessário;
- IV - solicitar, extraordinariamente, as sessões do Conselho Diretor ou Assembleia Geral;
- VI - requisitar, a qualquer momento, ao Primeiro Tesoureiro, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras, realizadas pela Instituição.

Artigo 26º. O CEINEE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 27º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário ou quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, escolherá, dentre seus pares, um Presidente, ao qual incumbir gerir as reuniões e controlar o calendário e a convocação para as mesmas.

Parágrafo 2º - Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido no início da reunião.

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos presentes à reunião.

Parágrafo 4º - Perderá, automaticamente, o cargo de membro do Conselho Fiscal, aquele que, sem justificativa, faltar a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas.





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

CAPITULO V
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 28º. O exercício financeiro do CEINEE coincidirá com o ano civil.

Artigo 29º. Até o último dia de outubro de cada ano, o Presidente do Conselho Fiscal apresentará ao Conselho Diretor a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Parágrafo único: A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recursos;
- II - fixação da despesa com discriminação analítica.

Artigo 30º. O Conselho Diretor terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta orçamentária a que se refere no artigo anterior, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo único: Uma vez aprovada a proposta orçamentária, ou esgotado o prazo de deliberação do Conselho Diretor, o Conselho Fiscal ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas.

Artigo 31º. A prestação anual de contas será apresentada pelo Presidente do Conselho Fiscal até o último dia de março de cada ano.

Parágrafo único: A prestação de contas anual do CEINEE conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I - relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço Patrimonial;
- III - demonstração de Resultados do Exercício;
- IV - demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;
- V - parecer do Conselho Fiscal;
- VI - quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada.

Artigo 32º. A prestação de contas do CEINEE observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regimento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VI
DA EXTINÇÃO DO CEINEE

Artigo 33º. O CEINEE extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Diretor, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, aprovada por decisão unânime, quando se verificar alternativamente:

- I - a impossibilidade de sua manutenção;
- II - a ilicitude ou a inutilidade de seus fins.



M2

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES - CEINEE



FL 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE N° 001

Aos quatro dias do mês de outubro de 2014 (04/10/2014) estiveram reunidos na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre a alteração de endereço da sede para a Rua Ararigboia nº 255, 3º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-260. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída da atual Diretora de Recursos Humanos **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS**, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em 20 de setembro de 2014 (20/09/2014) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de **EDSON CONSTANTINO LEIRIA DE WITT** para ocupar o cargo deixado pela então Diretora **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS**, para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito seu ingresso no cargo de Diretor de Recursos Humanos. A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade conforme Edital de Convocação datado de 22 de setembro de 2014, no qual foi registrada chapa única, denominada **EDUCAR INOVANDO**, para o quinquênio 2014/2019. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora **GELSIMARA DE WITT**, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada **EDUCAR INOVANDO**. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2014 e término em 15 de outubro de 2019, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade :- 1. **PRESIDENTE:- Gelsonita Aparecida Leiria Witt**; 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:- Luertes de Lima Moraes**; 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:- Edson Constantino Leiria de Witt**; 4. **DIRETOR COMERCIAL:- Gelsimara de Witt**. O Conselho Fiscal ficou assim constituído:- 1º **CONSELHEIRO:- Nathaniel Pasquali**; 2º **CONSELHEIRO:- Jessé Carlos Ferreira**; 3º **CONSELHEIRO:- Julio César Pagnoncelli**. Após lida a presente ata, foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembleia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA
ESTUDANTES – CEINEE



RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ATA DE
Nº 001

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014 (23/10/2014) fica retificado a qualificação da diretoria eleita na data de quatro de outubro de 2014 (04/10/2014) devidamente registrada no Cartório de Protesto Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco – Paraná em vinte e dois de outubro de 2014 (22/10/2014) sob o nº 0001208/08 – Livro A, conforme segue;

Presidente: Gelcionita Aparecida Leiria Witt

CPF; 026.477.869-33 – RG 3.956.524-2 - PR

Diretor Administrativo Financeiro; Laertes de Lima Moraes

CPF; 026.487.839-62 – RG; 3.030.775-5 - PR

Diretor de Recursos Humanos; Edson Constantino Leiria de Witt

CPF; 337.620.669-49 – RG; 1.956.966-7 - Pr

Diretor Comercial; Gelsimara de Witt

CPF; 427.126.109-20 – RG; 3.188.782-8 - Pr



Gelcionita Aparecida Leiria Witt

Presidente:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.851/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEIN/EE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEIN/EE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R. ARARIGBOIA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 85.501-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3225-0511 / (46) 3225-1272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **09:38:52** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/09/2017



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINER

ENDEREÇO:

RUA ARARIHOIA

255 1º ANDAR

(Localização atividade)

ATIVIDADE:

Realização de Estágios

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CNPJ/CPF:

07.135.5517/0001-26

ÁREA MET:

60,00

ALVARÁ:

298/2005

PROCESSO Nº:

234978

DATA EXPEDIÇÃO:

21/09/2005

CADASTRO CONTRIBUINTE:

2345780



**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Professora Muz. de Pato Branco
Mauro José Spertini
Diretor de Educação e Finanças
Secretaria de Administração e Finanças

Rua Carchimã, 271 - Centro - CEP 85.501-000 - Fone/Fax: (46) 3220-1594 - www.patobranco.pr.gov.br

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE	
ENDERECO: RUA ARARIÓIA 253 1º ANDAR (Localização atividade)	
ATIVIDADE: Curso de Estágios Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
CHPJ/CPF: 07.136.551/0001-26	ÁREA ÚTIL: 60,00
ALVARÁ: 298/2005	PROCESSO Nº: 234978
DATA EXPEDIÇÃO: 21/09/2005	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2349780



O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Mauro José Soares
Diretor de Dep. Adm. e Financeira
Secretaria de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças

(Handwritten mark)

(Handwritten initials: P M, m)



PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

46

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade, considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo o alvará válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezto dias do mês de julho de 2017.

Eliane Del Sent

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Oscar Gonçalves Sobrinho
Notário Público

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação - 46 3220.1518 / 3220.1577 - fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271, Centro - CEP 85.501-060 - 46 3220.1544 - Pato Branco - PR





PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

98

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade, considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo o alvará válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.

Eliane Del Sent

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Oscar Gonçalves Sobrinho
Notário Público

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação - 46 3220.1518 / 3220.1577 - fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br
Rua Caranuru, 271, Centro - CEP 85.501-060 - 46 3220.4514 - Pato Branco - PR





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE
CNEJ/CPF...: 07.136.551/0001-26
ENDEREÇO...: 102 RUA TOCANTINS - 245 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

99
Handwritten signature

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/09/2017. -
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0026681/2017
Código de autenticidade da certidão: 959478129959476

Certidão emitida gratuitamente.

Handwritten signature

ALICIAÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signature



100
K

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - GEINEE
CNPJ: 07.138.551/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:08:45 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: 892B.82CC.272D.10E3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016952684-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.136.551/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 016952697-71

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.136.551/0001-26**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

103
24

NOME.....: CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE
CNPJ/CPF...: 07.136.551/0001-26
ENDEREÇO...: 102 RUA TOCANTINS
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR 255 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/09/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0026681/2017
Código de autenticidade da certidão: 959476129959476

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07136551/0001-26
Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC DE EST PARA ESTUDANTES
CEINEE
Endereço: R TOCANTINS 2075 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092402042754340456

Informação obtida em 25/09/2017, às 09:57:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.136.551/0001-26

Certidão nº: 135719314/2017

Expedição: 21/08/2017, às 11:21:44

Validade: 16/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
E S T U D A N T E S C E I N E E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 07.136.551/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos
CNPJ: 76.245.042/0001-54

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataizinho – PR.

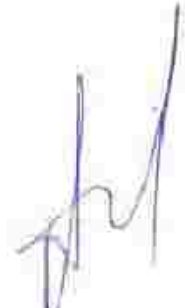
Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 17/2017.

O Município de Jataizinho, Estado do Paraná, com sede na Av. Getúlio Vargas, 494 - Centro, Jataizinho - PR, CEP - 86210-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.245.042/0001-54, atesta para os fins que a empresa **CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Araribóia, 255, 1º andar, CEP. 85501-260, na cidade de Pato Branco – PR, forneceu ao município e executou todos os serviços conforme Contrato nº 008/2012, e 06 (seis) Termos Aditivos, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Jataizinho, 27 de setembro de 2017.


OSWALDO BITTENCOURT JUNIOR

Secretario Geral do Município







106
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE
ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 494 nesta Cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Elio Batista da Silva e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, com sede na cidade de Pato Branco - Paraná, na Rua Araribóia, nº 255, 1º andar, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, representado por sua Presidente Srª Gelecionita Aparecida Leira de Witt, CPF nº 026.477.869-33 e RG nº 3.956.524-2 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato sob nº 008/2012, decorrente do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 021/2012, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 e cláusula 2ª, parágrafo único do contrato original e mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga o prazo de vigência do contrato original para até 04/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA


Em razão da prorrogação do prazo estabelecido na cláusula primeira, acresce ao valor contratual a importância total estimada de R\$ 124.421,22 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e aditivos, naquilo que não conflitam com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Jataizinho, 30 de dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
GELECIONITA APARECIDA LEIRA DE WITT
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


Emanuelly Ribeiro Santos
Chefe da Divisão de Tributações

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (042)259.1316 - Jataizinho-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

CONTRATANTE:	<i>Município de Jataizinho;</i>
CONTRATADA:	<i>CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE;</i>
OBJETO:	<i>Prorroga o prazo de vigência do contrato original para até 06/06/2017 e acresce ao valor contratual a importância total estimada de R\$ 124.426,22 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos);</i>
DATA:	<i>30/12/2016.</i>
 <i>Elio Batista da Silva</i> PREFEITO MUNICIPAL	

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro, 34 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 34, e serve de LIVRO DIÁRIO número 12.
CENEE CENTRO INTEGRACÃO ESTÁGIOS ESTUDANTES

Rua APARIGBOIA, 255 - Andar: 001 - Complementar: SALA - Bairro: CENTRO - Distrito: SEDE

Pato Branco - PE

Cep: 55501-260

Inscrição Estadual: ISENTA

CNPJ: 07.130.561/0001-26

NR. 38473 - 17/12/2004 - CART. REG. TIT. E DOCUM. E PESSOAS JURÍDICAS

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N. 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Pato Branco, 01 de Janeiro de 2018.

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUCOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RL-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RM-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUCAO	ES-ESTORNO	RI-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FF-FOLHA DE PAGAMENTO	TI-TALAO
CF-CONTRIBUCAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TR-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

[Handwritten signature]

Declarante Ap. Leiria Wili de Lima Moraes
 CPF: 026.477.809-32
 P.O.: 3.958.924-2 - PE

[Handwritten signature]
 Arlene Brito
 Cartório CRC/PR 2102510-8
 Rua 1411, 3025-1272



Cartório Vieira Rua: 0504, 5005-0000, Fone: 3333-3333

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
 Nº 527720
 Registrado sob nº: 2054046 - Livro 0
 Pato Branco, PE, 11 de abril de 2017.

Sigilo Público de Oliveira
 Escritório

Sala Digital: 1064h, 1070h, 9015a, Contatos: 4306h, 4307h
 Consulte em: http://www.funereg.br

[Handwritten initials and marks]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	10.662.981,60
ENTRADAS ESTAGIOS / MENOR APRENDIZ	19.052.591,50
SERVIÇOS PRESTADOS APRENDIZ / ESTAGIOS	15.083.250,98
TAXA ADMINISTRAÇÃO MENOR APRENDIZ	540.857,60
	228.489,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMP. INCIDENTES S/SERVIÇOS	784,44
PRETOS E CARRETOS	230,20
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	330,20
DEVOLUÇÕES	834,24
RECEITA LÍQUIDA	304,24
	18.651.827,14
CUSTOS E DESPESAS	
CUSTOS	2.410,00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADES	2.410,00
LUCRO BRUTO	2.410,00
	18.649.217,14
DESPESAS OPERACIONAIS	
UTILIDADES E SERVIÇOS	15.886.488,11
MATERIAS E SUPRIMENTOS	15.891.485,11
PROVEDOR INTERNET	120,00
REPASSES CONVENIADOS APRENDIZES/ESTAGIOS	1.803,84
MENSALIDADES	15.802.246,47
	1.515,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS COM PESSOAL	687.897,79
SALARIOS E ORDENADOS	450.102,61
13 SALARIO	101.514,67
FERIAS	9.077,97
INSS	1.724,89
FUNTS	64.797,46
SALARIO FAMILIA	8.843,85
VERGAS DE REPRESENTAÇÃO	138,06
UNIFORMES/CAPACHAS	560,00
ASSIST.MEDICA/HOSPITALAR	1.831,58
VALE TRANSPORTE	30.676,15
REPASSE SALARIOS TERCEIRIZADOS	5.274,80
REPASSE INSS TERCEIRIZADOS	85.914,26
REPASSE FUNTS TERCEIRIZADOS	6.126,75
REPASSE 13º SALARIO TERCEIRIZADOS	7.428,74
REPASSE FERIAS TERCEIRIZADOS	9.177,44
EXAMES MEDICOS ADM/DEMISSIONAIS	3.297,60
VERBAS RESCISÓRIAS	1.910,00
AJUDA CUSTO COM SUSTENTEL FUNCIONARIOS	16.850,58
AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS	1.343,74
REPASSE AUX ALIM SAL TERCEIRIZADOS	7.327,70
PIS + F. DE PAGTO	8.889,69
REPASSE VALE COMBUSTIVEL TERCEIRIZADOS	1.503,82
DESPESAS GERAIS	786,49
AQUA	212.086,30
ALUGUEL E CONDOMINIO	1.672,14
ASSES HONORARIOS PROF.	53.129,00
AUTENTRECONHECIMENTOS	6.529,00
ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	1.454,93
ASSOCIACOES E CLASSES	4.832,30
BRINDES E DONATIVOS	420,00
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	100,00
CORRESPONDO E PORTES	2.168,01
COPA E COZINHA	3.083,44
	2.842,87

TopWindows - Versão 2016

Exactus Software

CEINEE AP. LUCAS WILLY DE LIMA MORAES
 CPF: 028.431.889-33
 R.G.: 3856.524-2 - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

COMB. E LUBRIFICANTE	4.714,41
DESP. JURÍDICAS E PROTEÇÃO	428,29
ENERGIA ELÉTRICA	10.283,11
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	19.700,00
IMPRESSOS E MAT. DE EXP.	0.263,92
JORNALS E REVISTAS	1.054,05
DESPESAS INFORMÁTICA	8.901,85
MANUT. DE IMOBILIZADO	1.292,29
MATERIAIS DE CONSUMO	607,36
SEGUROS	26.633,93
DESPESAS DE COMUNICAÇÃO	9.076,43
VIAGENS E ESTADAS	708,57
ALUGUEL E CONDOMÍNIO ESCRIT. EXTERNOS	15.301,85
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20.110,00
ALUGUEIS ESCRITÓRIOS EXTERNOS	1.402,40
DESPESAS DE ESTACIONAMENTO	3.000,00
DESPESAS GERAIS COM ESCRITÓRIOS EXTERNOS	4.233,04
CURSOS E PALESTRAS	1.250,00
DESPESAS ALUGUEL IMPRESSORAS	458,52
LANCHES E REFEIÇÕES	376,61
DESPESAS TRIBUTARIAS	14.923,84
IMP. E TAXAS MUNICIPAIS	11.970,58
REPASSE IMPOSTOS TERCEIRIZADOS	1.135,15
MULTAS FISCAIS	889,11
REGISTRO PROFISSIONES REGULAMENTARES	1.129,00
DESPESAS FINANCEIRAS	10.474,55
DESPESAS BANCARIAS	10.474,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	66.134,24

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Celso Antônio Ap. Leão Wit de Lima Moraes
CPF: 026.417.809-33
RG: 3.905.524-2 - PR

Ivone Bridi
Contador CRC/PR 21925/D-6
Fone (46) 3225-1272

11/1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

SALDO ANTERIOR	663.999,99
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	663.609,05
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	66.134,24
SALDO DO EXERCÍCIO	66.134,24
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	730.044,23

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Gelcison Ag. Leão Wilt de Lima Moraes
CPF: 026.477.369-33
RG: 3.956.524-2 - PR


Ivone Briedi
Contador CRC/PR 21926/O-8
Fone (46) 3225-1272

2118









ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		
a. ATIVO CIRCULANTE	802.913,03	= 79,58
b. PASSIVO CIRCULANTE	7.576,00	
A empresa tem R\$ 79,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
2 - LIQUIDEZ SECA		
a. AT CIRCULANTE - ESTOQUE	802.913,03	= 79,58
b. PASSIVO CIRCULANTE	7.576,00	
A empresa tem R\$ 79,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL		
a. AT CIRC + REALIZ L/PRAZO	802.913,03	= 79,58
b. PASS CIRC + PASS NÃO CIRC.	7.576,00	
A empresa tem R\$ 79,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL		
a. AT CIRCUL + AT NÃO CIRCUL.	802.913,03	= 79,58
b. PASS CIRC + PASS NÃO CIRC.	7.576,00	
A empresa tem R\$ 79,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL		
a. PASS CIRC + PASS NÃO CIRC.	7.576,00	= 0,01
b. AT CIRCUL + AT NÃO CIRCUL.	802.913,03	
Capital de terceiros representa 1,00% do investimento total.		
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. AT NÃO CIRC-REAL L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT CIRCUL + AT NÃO CIRCUL.	802.913,03	
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.		
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. AT NÃO CIRC-REAL L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	765.067,23	
Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.		
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	66.134,24	= 0,11
b. AT CIRCUL + AT NÃO CIRCUL.	802.913,03	
O Lucro Líquido antes do Imp de Renda é 11,00% do capital próprio.		
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	66.134,24	= 0,08
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	765.067,23	
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
a. PASS CIRC + PASS NÃO CIRC.	7.576,00	= 0,01
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	765.067,23	
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 1,00 de recursos de terceiros.		
11 - CAPITALIZAÇÃO		
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	765.067,23	= 1,27
b. AT CIRCUL + AT NÃO CIRCUL.	802.913,03	
O capital próprio equivale a 127,00% do investimento total.		

113

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR. LIQ. + PASSIVO CIRCUL.	755.067,23	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a mobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	86.134,24	= 0,66
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	732.000,11	

A empresa obteve R\$ 9,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	19.651.627,14	= 27,62
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	602.913,03	

A empresa vendeu R\$2.762,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	86.134,24	= 0,00
b. VENDAS LÍQUIDAS	19.651.627,14	

A empresa obteve R\$ 0,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	602.913,03	= 79,58
b. PASSIVO CIRCULANTE	7.578,00	

A empresa possui R\$ 79,58 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	602.913,03	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	602.913,03
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	7.578,00	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	7.578,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		595.337,03


Gelcivete Ag. Leiria Witt de Llane Moraes
CPF: 026.477.860-33
R.G.: 3.958.524-2 - PR


Ivone Bridi
Contador CRC/PR 219260-6
Fone 1461-3225-1272

M7

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO

CIRCULANTE	802.913,03 D
DISPONIBILIDADES	802.913,03 D
CAIXA	478.584,86 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	124.358,77 D
CEF 2813,1	51.744,90 D
BANCO DO BRASIL S/A	13.851,10 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2514 2	57.952,17 D
PERMANENTE	169.730,20 D
IMOBILIZACOES	169.730,20 D
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	166.815,41 D
MESAS (M) SEDE	550,00 D
3 MESAS EM 1.ª SEDE	165,00 D
MESA PARA IMPRESSORA SEDE	250,00 D
1 ARMARIO 2 PORTAS SEDE	170,00 D
BALCAO DE 1M 2 PORTAS SEDE	290,00 D
03 CADEIRAS FIXAS SEDE	385,00 D
7 CADEIRAS GIRATORIAS SEDE	1.100,00 D
60 CADEIRAS UNIVERSITARIAS SEDE	7.200,00 D
1 BANCO 3 LUGARES SEDE	500,00 D
7 ARQUIVOS DE AÇO COM GAVETAS SEDE	1.050,00 D
04 COMPUT PROCESSADOR AMD MONITORSEDE	10.500,00 D
IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL SEDE	1.200,00 D
02 APARELHOS TELEFONICOS SEDE	450,00 D
8 ESTANTES DE AÇO SEDE	720,00 D
1 APARELHO FAX SEDE	800,00 D
1 APARELHO FAX - CHAPECO	800,00 D
IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL CTBA	1.600,00 D
IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL/FLORIANOPOLIS	1.600,00 D
3 MESAS DE 3 GAVETAS / FLORIANOPOLIS	750,00 D
01 MESA DE 3 GAVETAS / CHAPECO	240,00 D
02 MESAS DE 3 GAVETAS / CTBA	600,00 D
1 MESA EM 1.ª / CHAPECO	600,00 D
1 MESA EM 1.ª / CTBA	600,00 D
02 CADEIRAS GIRATORIAS / CTBA	250,00 D
01 CADEIRA GIRATORIA / CHAPECO	130,00 D
01 CADEIRA GIRATORIA / FLORIANOPOLIS	130,00 D
02 CADEIRAS FIXAS / FLORIANOPOLIS	120,00 D
02 CADEIRAS FIXAS / CTBA	120,00 D
02 CADEIRAS FIXAS / CHAPECO	120,00 D
05 CADEIRAS UNIVERSITARIAS/FLORIANOPOLIS	340,00 D
06 CADEIRAS UNIVERSITARIAS / CTBA	400,00 D
BANCO 3 LUGARES / CHAPECO	160,00 D
IMPRESSORA LAZER / CHAPECO	450,00 D
02 APARELHOS TELEFONE / CTBA	180,00 D
02 APARELHOS TELEFONE / FLORIANOPOLIS	180,00 D
02 ARQUIVOS DE AÇO / FLORIANOPOLIS	440,00 D
01 ARQUIVO DE AÇO / CTBA	220,00 D
01 ARQUIVO DE AÇO / CHAPECO	220,00 D
APARELHOS TV SALAS AULA	20.355,00 D
COMPUTADORES ADMINISTRACAO	41.945,10 D
APARELHOS AR CONDICIONADO	11.880,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS ESCRITORIO SEDE	12.839,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS SALAS AULA	10.550,00 D
EQUIPAMENTOS INFORMATICA SEDE	38.260,00 D

TopWindows - Versão: 305

Exactus Software

Delcon'to Ag. Contábil de Leno Moraes
 CPF: 026.477.469-33
 RG: 3.956.524-2 - PR

Assinatura

MA.

AM?

115

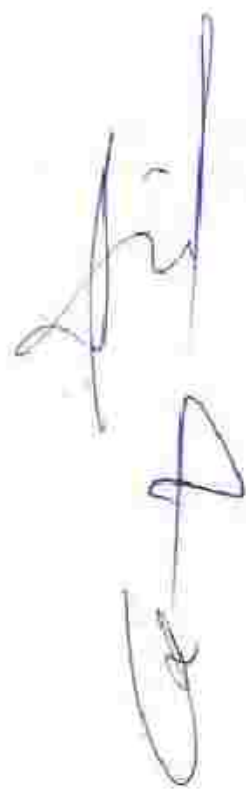
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO	
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO-CELULARES	1.300,00 D
ESTANTE DE AÇO	480,00 D
ESTANTE DE AÇO CINZA CHAPA 26	2.035,00 D
PURIFICADOR LIBELL PRESS BABY	492,41 D
AR CONDICIONADO SPLIT KOMEÇÔ	1.100,00 D
MT- S DIAL CORE PRETO	1.224,30 D
EQUIPAMENTOS ESCRITORIOS EXTERNOS	15.440,00 D
NOT ACER ES-573 542V C15	2.190,00 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	26.085,21 C
DEPRECIACOES ACUMULADAS	20.069,21 C
TOTAL DO ATIVO	772.543,23 D


Alcindo Ag. Leão Wirt de Lima Moraes
CPF: 026.477.869-33
PA - 1.656.524-2 - PR


Arne Bried
Diretor CRC/PR 219250-8
Fone: (41) 3225-1272

X



116

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	7.575,00 C
PASSIVO CIRCULANTE	7.575,00 C
FORNECEDORES	7.575,00 C
EDITORIA JURITE LTDA	5.616,00 C
ROTTA GRAFICA E EDITORA LTDA	1.960,00 C
TOTAL DO PASSIVO	7.575,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	765.043,23 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	35.023,00 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	35.023,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS	730.044,23 C
SUPERAVIT/DEFIÇIT ACUMULADOS	730.044,23 C
SALDO ANTERIOR	663.909,99 C
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	663.909,99 C
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	66.134,24 C
SALDO DO EXERCÍCIO	66.134,24 C
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.643,23 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 772.643,23 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEBSCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).


Celso de Lima Moraes
CPF: 026.477.860-33
R.G.: 3.958.524-2 - PR


Araceli Brito
Contador CRCPR 219250-8
R.G.: 14613225-1272

MM7

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 34

Constitui o presente livro, 34 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 34, o serviço de LIVRO OBRIGADO número 12, do período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

CEINEE CENTRO INTEGR NAC ESTAGIOS ESTUDANTES

Rua ARARIBOIA, 255 Andar: 001 Complemento: SALA Bairro: CENTRO Distrito: SEDE

Peto Branco - PR

Cep: 85901-260

Inscrição Estadual: ISENTA

CNPJ: 07.136.551/0001-25

NR: 36473 - 17/13220M - CART. REG. TIT E DOCUM E PESSOAS JURIDICAS

Conforme a Instrução Normativa N 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Peto Branco, 31 de Dezembro de 2016.



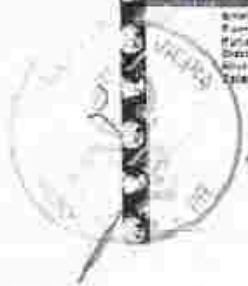
SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDEIRO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DY-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUCAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CODUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUCAO S/FOLHA	FE-FATURA/FATURAMENTO	TE-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	W-VENDA A VISTA

Gelcineia Ap. Lucio Nitti de Lima Moraes
CPF: 026.477.869-33
RG: 3.956.524-2 - PR

Ivone Briði
inscricao CRCPR 219250-6
fone (46) 3225-1272

Cartório Vieira PROCURADOR GERAL E JORNAL REGISTRO 2004
Rua Wladimir, 30 - Centro - Fone: 3225-1272 - CEP: 85901-260 - Peto Branco - PR



Protocolamento	R\$ 4,00	PROTOCOLO E MICROFILMADO
Emprego	1,50	Nº 9087121
Protocolo	1,70	Registrado sob nº 0954047 - Livro 0
Distribuição	1,50	Peto Branco, PR, de 30 de abril de 2017.
Exatidão	0,80	
Taxa	R\$ 11,00	Zaqueo de de Oliveira
	R\$ 20,50	Escrivão

Tele Digital-Pet. 08h-17h, Central: 3239-117
Consulta em <http://www.finepr.net.br>

mm7

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro 34 folhas eletronicamente registradas de 1 a 34, e serve de LIVRO D'ABRIG número 12

CENEE CENTRO INTEGRACAO ESTAGIOS ESTUDANTES

Rua ARARIGBOIA, 255 Andar: 001 Complemento: SALA Bairro: CENTRO Distrito: SEDE

Pato Branco - PR

Cep: 81501-260

Inscrição Estadual: ISENTA

CNPJ: 07.136.951/0001-28

NR 36473 - 57/12/2004 - CARY: REGITTE E DOCUM.E PESSOAS JURIDICAS.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 09/12/2011, do D.R.E.I., Art. 9º. It. declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Pato Branco, 07 de Janeiro de 2016.

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PJ-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QI-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RI-RECIPIO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RJ-RETRIVADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FF-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO 8/FOLHA	FI-FATURA/FATURAMENTO	TT-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUARA	TI-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VV-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

[Handwritten signature]

Colocante Ap. Leivo Wilt de Lind-Morais
 CPF: 026.477.809-33
 R.G.: 3.956.924-2 - PR

[Handwritten signature]
 Ivone Bridi

CPF: 026.477.809-33
 R.G.: 3.956.924-2 - PR



Cartório Vieira - RUA ARARIGBOIA, 255 - ANDAR: 001 - PATO BRANCO - PR

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
 Nº 1 - 2120
 Registrado sob nº 0054048 - Livro II
 Pato Branco - PR, em 07 de agosto de 2017.

Escritório de Oliveira
 Escritório

Info Digital - 4089.VERIN.30113; Cartório: 450m.117
 Consulte em: <http://www.funergen.com.br>

[Large handwritten signature]

117

120

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	14.582.291,58
ENTRADAS ESTAGIOS MENOR APRENDIZ	10.652.291,52
SERVIÇOS PRESTADOS APRENDIZ / ESTAGIOS	15.283.200,08
TAXA ADMINISTRAÇÃO MENOR APRENDIZ	542.651,00
	223.480,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMP. INCIDENTES E SERVIÇOS	764,44
FRETES E CARRETOS	230,20
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	230,20
DEVOLUÇÕES	534,24
RECEITA LÍQUIDA	634,24
	16.651.827,14
CUSTOS E DESPESAS	
CUSTOS	2.410,00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADES	2.410,00
LUCRO BRUTO	2.410,00
	16.649.217,14
DESPESAS OPERACIONAIS	
UTILIDADES E SERVIÇOS	18.895.489,11
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	18.895.489,11
PROVEDOR INTERNET	120,00
REPASSES CONVÊNIO APRENDIZ/ESTAGIOS	1.000,54
MENSALIDADES	15.492.248,47
	1.313,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS COM PESSOAL	687.897,79
SALÁRIOS E ORDENADOS	450.102,01
13. SALÁRIO	161.514,07
FÉRIAS	9.927,97
INSS	1.724,89
FGTS	54.787,48
SALÁRIO FAMILIA	8.843,85
VERBAS DE REPRESENTAÇÃO	138,06
UNIFORMES/CRACHAS	500,80
ADIC. MEDIC. HOSPITALAR	1.831,58
VALE TRANSPORTE	30.979,18
REPASSE SALÁRIOS TERCEIRIZADOS	2.274,90
REPASSE INSS TERCEIRIZADOS	95.814,20
REPASSE FGTS TERCEIRIZADOS	6.126,72
REPASSE 13º SALÁRIO TERCEIRIZADOS	7.428,74
REPASSE FÉRIAS TERCEIRIZADOS	9.177,44
EXAMES MÉDICOS ADM/DEMISSÓRIAS	3.297,00
VERBAS RESCISÓRIAS	1.810,00
AJUDA CUSTO COMBUSTÍVEL FUNCIONÁRIOS	16.850,96
AJUDA ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	1.342,74
REPASSE AUX ALIM. SAL. TERCEIRIZADOS	7.337,70
PIS - FL DE PAGTO	8.589,00
REPASSE VALE COMBUSTÍVEL TERCEIRIZADOS	1.538,92
DESPESAS GERAIS	798,46
ÁGUA	212.030,36
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	1.572,84
ASS. HONORÁRIOS PROF.	83.120,00
AUTENT. RECONHECIMENTOS	8.820,00
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	1.484,23
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	4.832,30
BRINDES E DONATIVOS	429,00
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	100,00
CORRESPONDE PORTES	2.165,01
COPIA E COZINHA	3.033,44
	2.842,87

TopWindows - Versão: 2008 Exactus Software

Estadão Ap. Contábil de Livro Móveis
 CPF: 025.172.884-33
 R.G.: 3046324-9 - PR

[Handwritten signatures and initials]

120